



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 3845/2015

Revoga a Lei nº 3531 de 30 de março de 2015, e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica revogada a Lei nº 3531 de 30 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
aosde abril de 2015.

Projeto n.º 3845/15

Câmara Municipal de Vereadores ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROTOCOLO DATA <u>09/04/2015</u> Horário: <u>13 h 51</u> min Entrega: <input checked="" type="checkbox"/> mãos <input type="checkbox"/> correio <u>[Assinatura]</u> Secretário(a)

CÂMARA MUNICIPAL CAÇAPAVA DO SUL - RS APROVADO EM <u>13/04/15</u> <u>[Assinatura]</u> Secretário
--



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº 3845/2015

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei que está sendo submetido a este Plenário trata da revogação da Lei nº 3531/2015, que foi promulgada por esta Casa Legislativa em 30 de março de 2015.

No entanto, o Poder Executivo Municipal sancionou em 10 de março de 2015 a Lei nº 3523/2015, Lei esta que trata do mesmo assunto, ou seja, a Reposição inflacionária dos Agentes Políticos do Poder Executivo de Caçapava do Sul/RS.

A matéria é legal devendo prosseguir em seus trâmites regimentais.

Caçapava do Sul/RS, em 13 de abril de 2015.

Ver. Pedro da Silva Gaspar
Presidente



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 3485/2015
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO

Vem para parecer desta Assessoria Jurídica (art. 78, I do Regimento Interno), o Projeto de Lei acima numerado de iniciativa do Poder Legislativo, que **revoga a Lei nº 3531/2015** e da outras providências.

Trata o presente Projeto de Lei da revogação da Lei nº 3531/2015, que trata da Reposição dos subsídios dos Agentes Políticos do Município, pois, segundo sua Exposição de Motivos, a mesma se faz necessária porque referida Lei já havia sido sancionada pelo Poder Executivo em data de 10 de março de 2015.

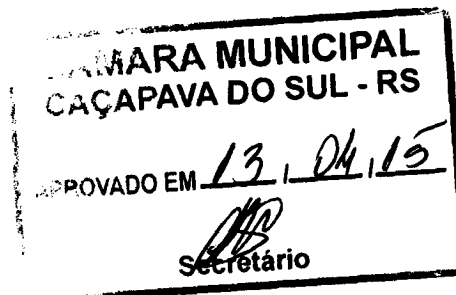
A legislação pertinente consta da Constituição Federal, art. 30, inc. I, onde dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e o art. 8, inc. I da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao município, no exercício de sua autonomia, estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse.

De sorte, que o Projeto atende as exigências legais, encontrando-se apto para ser apreciado pelo Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 13 de abril de 2015


Bel. Luiz Pinto Torres
Assessor Jurídico





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei de Origem Legislativa Nº 3845/2015

Autor: Poder Legislativo

“Revoga a Lei nº 3531 de 30 de março de 2015 e dá outras providências”.

Parecer CCJ

Presidente	Antônio Tolfo – Bingo	PP	X		
Relator	Peter Linhares	SDD	X		
Membro	Marquinho Vivian	PMDB	X		

Sala das Sessões, 13 de abril de 2015

